



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de Outubro de 2014.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.961 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece o valor de Referência Municipal – VRM, do município de Coronel Barros para o ano de 2015.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o parágrafo único do art. 159 da Lei Municipal nº 1.174, de 27 de dezembro de 2007, que estabelece o Código Tributário do município de Coronel Barros, alterado pela Lei Municipal nº 1.637, de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Valor de Referência Municipal – VRM, para fins e efeitos do disposto no Código Tributário Municipal, em R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) para o ano de 2015.

Parágrafo Único – O valor de Referência Municipal, corrigido observados os índices de inflação do Índice de Preço do Consumidor Amplo – IPCA (IBGE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2015.

Coronel Barros, 14 de outubro de 2014.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro